

LEI Nº 1.686 DE 17 DE MAIO DE 2006.

Publicado no Diário Oficial nº 2.167

Denomina a Rodovia TO-255, no trecho que liga a cidade de Porto Nacional à cidade de Ponte Alta do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rodovia TO-255, no trecho que liga a cidade de Porto Nacional à cidade de Ponte Alta do Tocantins, de Rodovia José de Ribamar da Silva Costa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2006; 185º da Independência; 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado